



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001214

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de julho de 2022

Ano 7

SUMÁRIO

- PORTARIA DE PESSOAL Nº 0063/2022, DE 28 DE JULHO DE 2022 - Concede Licença Prêmio a servidora municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste município com o calendário de gozo.
- DECISÃO.
- DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022/SRP.
- RESUMO DE CONTRATO Nº 204/2022.
- LEI Nº 0393/2022, DE 28 DE JULHO DE 2022 - ALTERA O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 384, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001214

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de julho de 2022

Ano 7

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0063/2022, DE 28 DE JULHO DE 2022.

Concede **Licença Prêmio** a servidora municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste município com o calendário de gozo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II V e XII - CONSIDERANDO-SE:

- de direito e efeito legal;
- a necessidade de oficializar a aludida portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Licença Prêmio** nos termos da Lei nº. 17/90, a servidora municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste município a seguir descrito.

Nº	SERVIDOR	MAT.	INÍCIO DA LICENÇA	TÉRMINO DA LICENÇA	SECRETARIA
01	Alba Lucia Damasceno de Oliveira	3361	28/07/2022	28/01/2023	Educação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

publique-se

afixe-se e

cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 28 de Julho de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001214

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de julho de 2022

Ano 7

Outros



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

DECISÃO

Trata-se de solicitação da empresa Construtora FORTE NORDESTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.662.142/0001-70 para o deferimento de rescisão do contrato administrativo nº 151/2020.

Registre-se que a mesma empresa apresentou solicitação de revisão dos preços contratuais, havendo indeferimento, visto o atraso na execução ser imputável à própria detentora do contrato.

Justamente após este indeferimento a empresa apresenta pedido de rescisão contratual.

É o relatório, decidimos.

A situação concreta deixa mais que evidente que a empresa mencionada não possui condições de conclusão dos serviços, com tendência de prejuízos ao erário em caso de manutenção do contrato.

Conforme posto na decisão que indeferiu o pedido de revisão contratual a situação é de abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e/ou rescisão contratual.

A empresa já acumula duas notificações administrativas.

Antecipando-se a empresa no pedido de rescisão contratual, não há razões para o indeferimento deste pedido. Em verdade, a rescisão possibilitará que a administração adote medidas para a conclusão dos serviços.

De outro lado, tem-se que a rescisão não afasta a possibilidade de aplicação das penalidades à referida empresa pelo descumprimento contratual, conforme já determinada a instauração do competente processo administrativo.

Com estes fundamentos, autorizamos a rescisão contratual, mantida a determinação para instauração de processo administrativo para a apuração da falta da empresa.

Presidente Tancredo Neves, 26 de julho de 2022.

Antônio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001214

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de julho de 2022

Ano 7

Pregão Presencial



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022/SRP

OBJETO. Constitui-se objeto desta licitação a Aquisição de materiais de trabalho, destinados aos Agentes Comunitários de Saúde e balança para pesagem de alimentos no hospital do Município de Presidente Tancredo Neves, conforme **Ata de Registro de Preços nº 022/2022** e demais elementos que compuseram o Registro de Preços, Termo de Referência, Edital e Proposta Vencedora, os quais ficam integradas como se aqui estivessem transcritas.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Acatando tudo quanto relatado no Processo Administrativo nº 260/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022/SRP e considerando que esta Licitação atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, HOMOLOGA a presente licitação e ratifica a ADJUDICAÇÃO do seu objeto realizada pela equipe técnica do Pregão, para a empresa no seguinte valor.

Lote	1ª colocada	Valor Registrado
01	SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA	R\$ 40.289,79

Convoca-se a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias corridos contados da convocação, assinar o Ata Registro de Preço consequente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Presidente Tancredo Neves – BA, 18 de julho 2022.

Antônio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001214

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de julho de 2022

Ano 7

Contrato



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DE CONTRATO Nº 204/2022

PREGAO ELETRÔNICO Nº 021/2022: TERMO DE CONTRATO Nº 204/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**,
INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **13.071.253/0001-06**. CONTRATADO: **BRIONE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: **06.276.991/0002-05**: OBJETO: A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO EDITAL E SEUS ANEXOS E PROPOSTA VENCEDORA, OS QUAIS FICAM INTEGRADOS A ESTE CONTRATO COMO SE AQUI ESTIVESSEM TRANSCRITAS. VALOR: **R\$ 412.900,00** (QUATROCENTOS E DOZE MIL, E NOVECENTOS REAIS), VIGENCIA: 06 (SEIS) MESES. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 13 DE JULHO DE 2022.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001214

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de julho de 2022

Ano 7

Lei



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45.416-000

LEI Nº 0393/2022, DE 28 DE JULHO DE 2022.

Altera o art. 4º da Lei Municipal nº 384, de 20 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O inciso I, artigo 4º da Lei Municipal nº 384, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I – com a finalidade de atender a insuficiências nas dotações orçamentárias, em mais 15% (quinze por cento) das dotações consignadas na mesma, independentemente do percentual já autorizado no inciso I do artigo 4º na referida Lei, de acordo com a definição contida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, nº 0380/2021.

(...)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 392/2022, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia, Em, 28 de Julho de 2022.

Antônio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal